



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota de Alerta Nº 009/2022 GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Assunto: Orientações para a aplicação de medidas de prevenção e de controle do risco associado à Rede de Frio, considerando as baixas temperaturas e os ventos intensos previstos para os próximos dias.

A Defesa Civil de Santa Catarina emitiu um aviso meteorológico informando sobre a queda acentuada das temperaturas no Estado a partir do dia 17 de maio de 2022, causada por uma entrada de massa de ar frio que influenciará no tempo até pelo menos a próxima segunda-feira, dia 23.

Além disso, outro aviso meteorológico alerta para ventos intensos entre a terça-feira (17/05) e a quinta-feira (19/05), em decorrência da atuação de um ciclone subtropical que se aproxima da costa sul do Brasil, causando também mar muito agitado e ressacas em todo o litoral catarinense.

Considerando as mudanças climáticas previstas para os próximos dias, a Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização (GEDIM) orienta as equipes regionais e municipais sobre a necessidade de manutenção das condições de funcionamento da Rede de Frio dos imunobiológicos, executando os planos de contingência no caso de intercorrências.

Entre as ações que devem ser previstas nos plano de contingência, recomendamos:

- Verificar as condições meteorológicas e os alertas emitidos pela Defesa Civil estadual, de forma a promover as medidas necessárias para a garantia do funcionamento da Rede de Frio em caso de situações extremas;
- Manter a temperatura do ambiente da Central de Rede de Frio entre 18°C e 25°C;
- Verificar a temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana, preferencialmente duas vezes ao dia. Importante ampliar o monitoramento na situação de temperaturas extremas ou eventos meteorológicos e hidrológicos;

- É recomendável que os equipamentos estejam ligados a disjuntores e fontes de energia alternativas;
- No caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica, manter o equipamento fechado e monitorar rigorosamente a temperatura interna;
- Garantir a instalação de geradores de energia elétrica, permitindo a manutenção da Rede de Frio em caso de interrupção do fornecimento de energia. É necessário verificar periodicamente o funcionamento e abastecimento do mesmo, permitindo seu adequado funcionamento em caso de necessidade;
- Caso a energia elétrica não seja restabelecida em curto espaço de tempo ou quando a temperatura estiver próxima de 2 ou 7°C, proceder imediatamente a transferência dos imunobiológicos para outro equipamento com a temperatura recomendada (refrigerador ou caixa térmica). O mesmo procedimento deve ser utilizado em caso de falha de equipamento. Importante garantir o abastecimento do gerador de energia elétrica em caso de necessidade de funcionamento por longos períodos;
- O serviço de saúde deve dispor de bobinas reutilizáveis congeladas para serem utilizadas no acondicionamento dos imunobiológicos em caixas térmicas;
- Identificar no quadro de distribuição de energia elétrica a chave específica do circuito de Rede de Frio e/ou sala de vacinação com o aviso “NÃO DESLIGAR”;
- Estabelecer parceria com a empresa local de fornecimento de energia elétrica a fim de ter informação prévia sobre situações de interrupção programada no fornecimento. Da mesma forma, é importante manter os contatos das empresas que realizam a manutenção de equipamentos e geradores para acionamento rápido em caso de necessidade;
- Nas situações de emergência, é necessário que a unidade comunique a ocorrência à instância superior imediata para as devidas providências, inclusive com a possibilidade de remanejamento de imunobiológicos para outros locais.

Florianópolis, 17 de maio de 2022.

**Gerência de Doenças Agudas Infecciosas Agudas e Imunização
GEDIM/DIVE/SUV/SES**

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2EG629UQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 17/05/2022 às 17:14:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.
(Assinatura do sistema)

✓ **ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 17/05/2022 às 17:15:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwODQ3MzhfODU3NjlfMjAyMI8yRUc2MjIjVUQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00084738/2022** e o código **2EG629UQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.